



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO N° 1088/2015

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Julho de 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.768, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr^a. **ROSEMARA BRENTAN GLOOR**, portadora do RG. N.º 8.390.455-0-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 055.257.619-04, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, a serem gozadas a partir do dia 06/07/2015 à 20/07/2015, referente ao período aquisitivo de 11/02/2015 a 10/02/2016.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.769, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Regularizar férias das servidoras:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
IRICINA QUIEZI ARAUJO	01/07/2014 a 01/07/2015	02/02/2015 a 03/03/2015
MARIA SUNTA TAMBARUSSI	17/03/2014 a 17/03/2015	02/04/2015 a 01/05/2015
MARILEIA ALVES DIAS DA SILVA	11/02/2014 a 11/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015
TANIA CRISTINA PAULINO	11/02/2014 a 11/02/2015	02/03/2015 a 31/03/2015

Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entre em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1770, de 13 de Julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, SENHOR CELSO ANTONIO BARBOSA, atendendo o disposto da Lei Municipal n.º 721, de 16 de junho de 2015, e as decisões referendadas na X Conferência Municipal de Saúde de Lidianópolis,

RESOLVE:

Designar os membros indicados e eleitos na X Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 01/07/2015 (quarta-feira), para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, são representantes de entidades e movimentos de usuários do Sistema Único de Saúde, representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal, representantes dos prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal e representante da Gestão Municipal. De acordo com a Lei Municipal n.º 721, de 16/06/2015, o mandato dos Conselheiros será de 04 anos, podendo ser reconduzidos, a critério das respectivas representações, não devendo coincidir com o mandato do governo municipal e aplicado o princípio da paridade, são 4 (quatro) representantes de entidades e movimentos de usuários do Sistema Único de Saúde, 2 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal, 1(um) representantes dos prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal e 1 (um) representante da Gestão Municipal.

O Plenário da X Conferência Municipal de Saúde elegeu os novos conselheiros para o mandato de 04 anos, a partir de: 16 de julho de 2015 a 16 de Julho de 2019, e os membros não serão remunerados. A função de Conselheiro é de relevância pública, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.

O Governo Municipal garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, Secretaria Executiva e Estrutura Administrativa.

O orçamento do Conselho Municipal de Saúde será gerenciado pelo próprio Conselho de Saúde.

As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo da metade mais um de seus integrantes.

Qualquer alteração na organização do Conselho de Saúde preservará o que está garantido em Lei, e deve ser proposta pelo próprio conselho e votada em reunião plenária, para ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor do nível correspondente.

Quanto às competências do Conselho Municipal de Saúde, as mesmas estão contidas na Lei Municipal n.º 721 de 16/06/2015.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E MOVIMENTOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

Igreja Católica

TITULAR
Rosana Rocha da Silva - RG. N.º 3.178.922-2-SSP-PR. CPF/MF. N.º 534.255.539-68
Rua Marechal Deodoro, s/n.º - Fone: (43) 3473-1254
Lidianópolis – PR. CEP: 86.865-000

Melhor Idade

SUPLENTE:
Marli Alves Cestile - RG. N.º 6.692.638-9-SSP-PR. CPF/MF. N.º 032.325.669-44
Rua Manoel Bispo Maia, s/n.º - Fone: (43) 9669-6442
Lidianópolis – PR. CEP: 86.865-000

Associação Pais, Mestres e Funcionários - APMFs

TITULAR:
Idevaldo José Viana - RG. N.º 4.003.039-5SSP-PR. CPF/MF. N.º 547.038.329-68
Rua Nossa Senhora Aparecida n.º 788 - Fone:(43) 96286876
Lidianópolis – PR. CEP: 86.865-000

Associação dos Moradores Vila Rural II

SUPLENTE:
Izabel da Cruz Martins Barros - RG. N.º 7.563.706-3-SSP-PR. CPF/MF. N.º 558.015.609-04
Vila Rural II s/n.º - Fone:(43) 9600-8359
Lidianópolis – PR. CEP: 86.865-000

Pastoral da Criança de Lidianópolis

TITULAR:
Luciana de Jesus Maia Moreira - RG. N.º 6.121.129-2-SSP-PR. CPF/MF. N.º 014.463.529-65
Rua Santa Catarina s/n.º - Fone: (43) 9678-2060
Lidianópolis – PR. CEP: 86.865-000

SUPLENTE:

Cacilda Gomes de Lima – RG. N.º 8.206.712-4 -SSP-PR. CPF/MF. N.º 372.820.429-34
Rua Paraná n.º 374 - Centro
Lidianópolis – PR. CEP: 86.865-000

Igreja Evangélica Assembleia de Deus

TITULAR:
Josélia Soares dos Santos - RG. N.º 8.410.551-1-SSP-PR. CPF/MF. N.º 007.236.379.-70
Rua Minas Gerais s/n.º - Fone: (43) 9617-1624
Lidianópolis – PR. CEP: 86.865-000

SUPLENTE:

Sidnéia Vieira Semeghini – RG. N.º 6.934.067-9 -SSP-PR. CPF/MF. N.º 027.786.249-37
Rua Paraná n.º 461 - Centro
Lidianópolis – PR. CEP: 86.865-000

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

TITULAR:
Fabiano Albertine Soares – RG. N.º 25.576.933-7-SSP-SP CPF/MF. N.º 281.717.128-43
Rua Santa Catarina, s/nº - Fone: (43) 3473-1160
Lidianópolis – PR. – CEP: 86.865-000

SUPLENTE:

Sandra Abreu Santos – RG. N.º 5.376.944-6 SSP-SP CPF/MF. N.º 016.093.799-00
Rua Santa Catarina, s/nº - Fone: (43) 3473-1160
Lidianópolis – PR. – CEP: 86.865-000

TITULAR:

Dinalva Ferreira Costa – RG. N.º 5.258.196-6 CPF/MF. N.º 726.383.209-78
Rua Ludovico Merico, s/n.º - Fone: (43) 98548615
Lidianópolis – PR. CEP: 86.865-000

SUPLENTE:

Josiane Campanholi Moreira Aldighieri – RG. N.º 8.322.156-9-SSP-PR. CPF/MF. N.º 039.125.889-37
Rua Goiás , n.º 485 - Fone: (43) 99567068
Lidianópolis – PR. CEP: 86.865-000

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL: APAE - LIDIANÓPOLIS

TITULAR:

Cristina Nunes Maciel Sobreira – RG.N.º 5.320.142-3-SSP-PR. CPF/MF. N.º 917.461.329-49
Rua Mato Grosso n.º 518 - Fone: (43) 99773672
Lidianópolis – PR. CEP: 86.865-000

SUPLENTE:

Rosemeire Aparecida Ferreira da Costa –RG. N.º 6.005.609-9 - SSP-PR. CPF/MF N.º. 017.012.099-69
Rua Porto Alegre nº 129 – Fone: (43) 3475-1395
Jardim Alegre – PR. CEP: 86.865-000

REPRESENTANTE DA GESTÃO MUNICIPAL:

TITULAR:

José Carlos Rossini – RG. N.º 656.715-SSP-PR. CPF/MF. N.º 372.811.359-04
Rua Ludovico Mérico, 99, Fone: (43) 3473-1206
Lidianópolis- PR. CEP: 86.865-000

SUPLENTE:

Rosa Helena Pacífico Bovo – RG. N.º 6.477.704-1 CPF/MF. N.º 964.799.149-53
Rua Góias, s/n.º - Fone: (43) 9983-7682
Lidianópolis – PR. CEP: 86.865-000

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



**Documento com
Assinatura Digital**

